



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 049 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – e Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Florido.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais e com fundamentação prevista na Lei Municipal nº 1.120/2009, que criou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e,

**CONSIDERANDO** Memorando nº 219/2023 através da plataforma 1 doc, especialmente despacho nº 2, encaminhado pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente com as indicações apresentadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para mandato de 2 (dois) anos;

**I- Membros Titulares:**

<b>NOME DO CONSELHEIRO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Alex Eduardo Oliveira de Queiroz	Departamento de Meio Ambiente
Regina Márcia Castanheira Borges	Departamento de Educação e Cultura
Alysson Eduardo da Silva	Departamento de Saúde
Sérgio José Thomaz da Silva	Departamento de Obras, Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos
Carlos Eduardo Peres de Oliveira	EMATER
Leandro Gomes Cardoso	Sociedade Civil
Carlos Márcio Guapo	Sociedade Civil
Cristiano Humberto Sousa Fatureto	Sociedade Civil
Jacqueline Souza Prata	Sociedade Civil



## II- Membros Suplentes

<b>NOME DO CONSELHEIRO</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
Katiuce Aparecida da Silva Morais	Departamento de Meio Ambiente
Alessandra Margaret Feliciano	Departamento de Educação e Cultura
Giovani Ferreira de Paulo	Departamento de Saúde
Raphael Matias Silva	Departamento de Obras, Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos
Divino de Freitas Janones	EMATER
Marcílio Batista Lima	Sociedade Civil
Luiz Henrique Castanheira Borges	Sociedade Civil
Ordelei Marques da Silva	Sociedade Civil
Aristoclides Cançado Costa	Sociedade Civil

**Art. 2º** - Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 017 de 31 de março de 2022.

### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 11 de Abril de 2023.

assinado digitalmente  
**Renato Soares de Freitas**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BC5-1274-5CAD-DD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 11/04/2023 23:07:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/0BC5-1274-5CAD-DD68>